



Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)
Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC)

ANEXO I-DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá anexar junto a sua inscrição no SUAP os documentos abaixo relacionados, de **TODOS** (inclusive o (a) estudante) os componentes da família declarados no momento da inscrição. **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.**

DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

- I-RG (para os maiores de 18 anos);
- II- Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);
- III-CPF (para os maiores de 18 anos);
- IV- Comprovação de Estado Civil dos responsáveis e do próprio candidato: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Essa última caso haja interesse em declarar);
- V- Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação.
- VI- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis):
 - a) Página com a foto;
 - b) Página com os dados pessoais do trabalhador;
 - c) Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.

Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.

DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

TRABALHADORES ASSALARIADOS/MENOR APRENDIZ/ESTAGIÁRIO

- I-Declaração de Renda (ANEXO II).
- II-Folha de Pagamento/contracheques dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023.**
- III- Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2022-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>
- IV- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica.
- V- Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023.**



PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS/COMERCIANTES

I-Declaração de Renda (ANEXO II), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.

II-Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

III- Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2022-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

IV- Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;

V- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

VI-Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

VII-Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023**.

TRABALHADOR RURAL

I-Declaração de Renda (ANEXO II).

II-DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;

III- Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2022-superior a R\$ 28.559,70). ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

IV- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

V-Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

VI-Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ;

VII-Extrato da ficha do IDARON;

VIII-Extratos bancários dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023**.

PESSOA COM RENDA PROVENIENTE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS

I-Declaração de Renda (ANEXO II).

II- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

III- Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2022-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:



<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

IV- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

V- Extratos bancários dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023**.

APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-DOENÇA OU DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

I- Declaração de Renda (ANEXO II).

II- Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> (ou na agência do INSS);

III- Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos meses de **novembro e dezembro/2022 e janeiro/2023**. (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);

IV- Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2022-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

V- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

VI- Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023**.

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

DESEMPREGADOS E TRABALHADORES INFORMAIS

I- Declaração de Renda (ANEXO II).

II- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;

III- Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);

IV- Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023**.

V- Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2022-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

OBSERVAÇÃO: Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais Autônomos e/ou Profissionais Liberais, descritas neste Anexo.

PESSOA COM RENDA PROVENIENTE EXCLUSIVAMENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE FAMILIARES E TERCEIROS

I- Declaração de Renda (ANEXO II) identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros.



II- Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2022-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III - O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

III- Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023.**

PESSOA SEM RENDA (MAIOR DE 18 ANOS)

I- Declaração de Renda (ANEXO II) identificando ausência de renda.

II- Declaração de isenção de imposto de renda (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

III- Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023.**

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS

I- Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);

II- Laudo Médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possuir deficiência ou doença crônica (Específico para os estudantes que informarem esta condição no momento da inscrição);

III- Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);

IV- Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de contrato de aluguel de imóveis.

OUTROS DOCUMENTOS

I- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;

II- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro (a) sejam falecidos);

III- Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:

IV- Comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (ANEXO II);

V- Um dos documentos abaixo:

a) Termo de separação homologada pelo juiz;

b) Declaração original que comprove a situação de separação (produzida pelo próprio declarante);

c) A critério da CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgarem necessárias.

